

**COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO
CONCÍLIO REUNIDA EM 15/19 DE MARÇO 2004**

SR. 18/03/04

Relatório da Sub-Comissão de Jubilações:

Quanto ao **Documento 30**, do Presbitério do Amazonas, referente à Jubilação do Reverendo Hidelbrando Cavalcante de Aguiar, considerando:

- 1) Que apesar da documentação encaminhada estar em ordem;
- 2) Que a documentação informa que o referido ministro completou 70 anos no dia 11 de Maio de 1998 e que somente em 2004 a sua Jubilação é solicitada a CE-SC, o que contraria o Artigo. 49 da CI/IPB no seu segundo parágrafo;
- 3) Que há informações de que o Rev. Hildebrando Cavalcante de Aguiar não atua mais ministerialmente como Pastor Presbiteriano e que estas informações foram fornecidas pelo Rev. Jaime Marcelino de Jesus, Presidente do Sinodo Setentrional;

A CE – SC resolve:

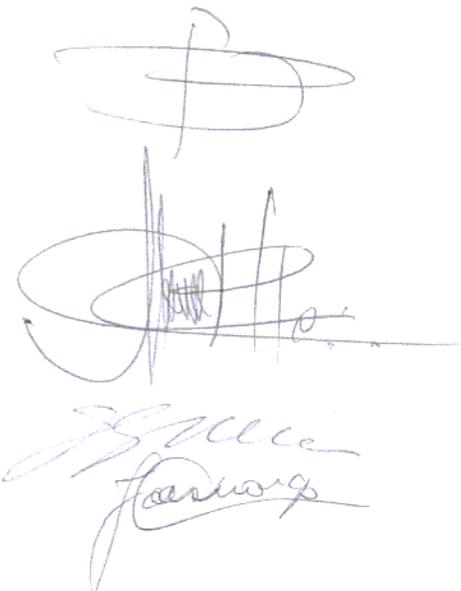
Devolver a Documentação ao Presbitério do Amazonas para que o mesmo, após averiguação da real situação ministerial do referido Pastor, tome a direção que tais informações apontarem.

Sala das Sessões, 15.03.2004.

Doc. LXIX

Despacho:

Ludgero
Rev. Ludgero Bonilha Moraes



Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério do Amazonas, sobre jubilação do Rev. Hidelbrando Cavalcante Aguiar.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

030

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL



15 MAR 05 05 04 000030

PROTOCOLO

DESTINO: Sub-Comissão XIII

IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente
SC/IPB

PRESBITÉRIO DO AMAZONAS PRAM

Do Presbitério do Amazonas - PRAM
A Secretária Executiva do Supremo Concílio da IPB

Manaus, 13 de maio de 2003

Assunto: Jubilação do Rev. Hidelbrando Cavalcante Aguiar, membro do Presbitério do Amazonas (PRAM)

O Presbitério do Amazonas (PRAM) tem a grata alegria diante do Senhor de comunicar que o Rev. Hidelbrando Cavalcante Aguiar, membro deste Concílio, completou 70 anos de idade, em 11 de maio de 1998, dos quais praticamente 31 anos foram dedicados aos serviços zelosos e eficazes no Ministério Sagrado à frente da Igreja Presbiteriana, ao mesmo tempo, de acordo com os termos do ART. 49, parágrafo 2º aliado a letra C do Art. 88 da C.I., suplica as gestões necessárias para a jubilação compulsória do mesmo ilustre irmão e Reverendo.

O Reverendo Hidelbrando Cavalcante Aguiar nasceu no dia 11 de maio de 1928 e fez sua pública profissão de fé com a idade de 21 anos. Foi casado com Elzanira Mattos Aguiar que partiu para a Glória em outubro de 1999. Dedicou quatro anos de seu ministério à Missão Novas Tribos e mais seis anos às Igrejas Presbiteriana do Alvorada e Redenção, que ajudou a fundar na cidade de Manaus, com a Graça de Deus. Dedicou maior parte de seu ministério ao campo missionário da cidade de Uricurituba, Estado do Amazonas onde permaneceu durante 21 anos, em profícuo ministério diante de Deus e dos homens,

Fraternalmente, em Cristo Jesus

Pr. José João de Moreira Mesquita
Presidente

Pr. Aloysio Nobre de Freitas Filho
Sec. Executivo